Resolução nº : 5449/2003
Protocolo nº : 29065/03
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE MISSAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Parecer nº 10261/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

II – Determinar a Sra. Irani Terezinha Giehl, Presidente da entidade, o recolhimento dos valores relativo aos rendimentos em aplicação financeira do recurso repassado, devidamente corrigidos.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA